

88
Decreto N° 49, de 5 de Outubro de 1957

Declara de utilidade pública o lote de terreno n° 1, da quadra 26 do loteamento "Jardim da Mantiqueira".

Wlqvan Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.

Decreto:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura, por via amigável ou judicial, o lote de terreno n° 1, - Quadra 26 - situado no loteamento "Jardim da Mantiqueira", nesta cidade, com a área de 589 metros quadrados, de propriedade de Crothides Nascimento Mercado, e será utilizado para a construção de um reservatório de água, casa das bombas e residência de zelador.

§ Único Fica a Prefeitura com direito a entrar na posse imediata do terreno em face da urgência dos serviços a serem construídos no mesmo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior, é considerada de natureza urgente e deverá se processar no mais curto espaço de tempo possível.

Art. 3º Para se efetivar definitivamente a referida desapropriação, na época oportuna, o Executivo solicitará da Câmara Municipal, a competente autorização que será expressa em lei.

3º Único — Após a avaliação amigável ou judicial do mencionado lote, a Prefeitura, para o seu pagamento, lançará mão dos recursos para esse fim destinados.

Art. 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 5 de Outubro de 1957.

Wolgram Junqueira-Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

João Dias Carvalho
Secretário